



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE VERANÓPOLIS
GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI Nº 345, DE 07 DE MARÇO DE 2019.

FIXA SALÁRIO DE REFERÊNCIA
MUNICIPAL - SRM.

Art. 1º O Salário de Referência Municipal - SRM fica reajustado em duas (02) parcelas de 3% (três por cento), calculados de forma acumulada, conforme vigência e valores abaixo discriminados:

VIGÊNCIA	VALOR
A partir de 1º/03/2019	750,76
A partir de 1º/10/2016	773,29

Art. 2º Os proventos de aposentadoria e as pensões, pagas pelo Regime Próprio de Previdência Social -RPPS, ficam reajustados, em duas parcelas de 3% (três por cento), calculado de forma acumulada, conforme valores e vigência constantes no Art. 1º desta Lei.

Parágrafo único. Excetua-se do estabelecido neste artigo os benefícios concedidos sem garantia de paridade de revisão de proventos de aposentadoria e pensões.

Art. 3º As despesas decorrentes desta Lei serão contabilizadas pelas dotações orçamentárias próprias.

Art. 4º Fica revogada a Lei Municipal nº 7.134, de 20 de março de 2018.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com vigência a contar de 1º de março de 2019.

GABINETE DO PREFEITO DE VERANÓPOLIS, em 07 de Março de 2019.

WALDEMAR DE CARLI,
Prefeito.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE VERANÓPOLIS
GABINETE DO PREFEITO

JUSTIFICATIVA I AO PL 345/2019.

O presente Projeto de Lei que encaminhamos para a devida tramitação nessa Casa Legislativa tem por objetivo reajustar o Salário de Referência Municipal, em duas parcelas de 3% (três por cento), calculado sobre o valor atual, de forma acumulada, conforme tabela constante do Projeto de Lei.

Assim, encaminhamos o Presente Projeto de Lei para a devida tramitação na Câmara de Vereadores.

GABINETE DO PREFEITO DE VERANÓPOLIS, em 07 de março de 2019.

WALDEMAR DE CARLI,
Prefeito.